



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense**  
**Câmpus Gravataí**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**  
**EDITAL Nº 007/2018 - CÂMPUS GRAVATAÍ**

O Câmpus Gravataí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

**1- DAS VAGAS:**

CURSOS	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURN O	PERFIL DO ESTAGIÁRIO
Ensino Médio	- auxílio nas rotinas administrativas do Programa de Assistência Estudantil  - auxílio na elaboração e aplicação da pesquisa Perfil do Aluno  - elaboração de certificados  - atendimento aos alunos  - organização de documentos  - elaboração de planilhas	01	Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPEX	20 horas semanais	Manhã	Ser pontual, assíduo, proativo, responsável e com boa comunicação interpessoal.

**2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**

**2.1-** Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais) mensais, para alunos de Nível Médio.

**2.2-** Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

**2.3-** Seguro de Acidentes Pessoais.

**3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus Gravataí do IFSul, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, desde que não estejam no primeiro, nem no último semestre letivo, observados os requisitos especificados no item 1 deste Edital.



#### 4- DA INSCRIÇÃO:

4.1- Período: 15/05/2018 a 16/05/2018.

4.2- Local: as inscrições serão recebidas no Câmpus Gravataí, situado na Rua Men de Sá,800, Sala da CORAC, contato por e-mail: fabianacenteno@ifsul.edu.br.

4.3- Horário: Das 13h às 16h.

#### 5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

5.1- Atestado de Matrícula (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos ou com autenticação digital).

5.2- Currículo atualizado e comprovado.

5.3- Cópia da carteira de identidade.

5.4- Comprovante de inscrição no CPF, que pode ser obtido no seguinte link: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/cpf/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>.

5.5- Endereço residencial (comprovado), telefone e endereço eletrônico (e-mail).

#### 6- DA AVALIAÇÃO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de currículo e da entrevista individual, que poderá avaliar conhecimentos específicos.

6.1.1- Da análise de currículo:

6.1.1.1- Será analisada a formação geral, efetivamente comprovada, do candidato (Anexo I).

6.1.2- Da entrevista individual:

6.1.2.1- Os candidatos serão entrevistados de forma oral.

6.1.3- Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 4 (quatro) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 6 (seis) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.

6.2- Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco).

6.3 – Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:

I - pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino;

II - maior pontuação.

#### 7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	15/05/2018 a 16/05/2018
Publicação das Inscrições Realizadas	18/05/2018
Recurso das Inscrições	21/05/2018
Publicação das Inscrições Homologadas	22/05/2018
Entrevistas	Acompanhar conforme item 10.5
Divulgação do Resultado	Acompanhar conforme item 10.5
Recurso do Resultado	Acompanhar conforme item 10.5
Apresentação do Candidato para Contratação	Acompanhar conforme item 10.5



## **8- DOS RECURSOS**

Caberá recurso das inscrições e do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo conforme cronograma (item 7), no mesmo local onde as inscrições serão realizadas e em formulário específico (Anexo II).

## **9- DO RESULTADO**

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.gravatai.ifsul.edu.br/editais-e-projetos> (acessar a pasta referente ao Edital Nº 007/2018).

## **10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1-** O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

**10.2-** A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

**10.3-** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

**10.4-** O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus Gravataí do IFSul terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

**10.5-** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo no endereço eletrônico <http://www.gravatai.ifsul.edu.br/editais-e-projetos> (acessar a pasta referente ao Edital Nº 007/2018) é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**10.6-** A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao Câmpus Gravataí do IFSul, o direito de chamar os candidatos na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

**10.7-** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor-geral do Câmpus Gravataí do IFSul.

Gravataí, 14 de maio de 2018.

**(Assinado no original)**  
**Renato Louzada Meireles**  
**Diretor-geral do Câmpus Gravataí**



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense  
Câmpus Gravataí**

**EDITAL Nº 007/2018 - CÂMPUS GRAVATAÍ**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

**ANEXO I**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO</b>		
<b>Formação geral</b>	<b>Unitário</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>a) Cursos na área de Informática</b>	<b>0,50 por curso</b>	<b>2,0</b>
<b>b) Cursos de formação geral</b>	<b>0,50 por curso</b>	<b>2,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>		<b>4,0</b>

